

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## **NOTIFICAÇÃO**

Interessado: MEHRDAD SHAFII FARSHBAFI

Referência: Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.013385/2024-81)

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I e III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **MEHRDAD SHAFII FARSHBAFI**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nº V184937P (ATIVO)**, nacional da(o/e) Irã, nascido(a) aos 15/09/1968, filho(a) de SEIDEH RAZYEH NOZAN e AHAD SHAFII FARSHBAFI, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **em face de decisão prolatada pelo** Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou** a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente:

- \* Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 03/09/2022 e 05/09/2024; e
- \* Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17..

## DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (38457433), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3°andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO**, **Agente de Polícia Federal**, em 02/12/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=38632853&crc=47E39583">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=38632853&crc=47E39583</a>.

Código verificador: **38632853** e Código CRC: **47E39583**.

**Referência:** Processo nº 08505.013385/2024-81 SEI nº 38632853